

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Vice-presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Estado de Goiás SINPRFGO, no uso de suas atribuições previstas no inciso V, do artigo 29, combinado com o art.30, inciso I do Diploma Estatutário, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de abril do ano de 2013, sexta-feira, na nova sede do SINPRF/GO, na Rua 32, s/nº, Quadra A-20, Lote 20, Jardim Goiás, Goiânia-GO, com início às 14h30 em primeira chamada e às 15h00min em segunda e última chamada com qualquer número de presentes para deliberar sobre os seguintes:

ORDEM DO DIA:

1º) Autorizar o Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Goiás - SINPRF/GO, a atuar como substituto processual (art. 8º, III, Constituição Federal), em favor dos servidores da categoria da Polícia Rodoviária Federal que representa, coletiva ou individualmente em qualquer instância ou tribunal, nos termos da legislação vigente, inclusive para propor a execução do título judicial resultante da demanda proposta, bem como a contratação do escritório de advocacia Cassel & Ruzzarin Advogados com pagamento de honorários advocatícios conforme contrato de prestação de serviços jurídicos, para a atuação nas seguintes demandas:

- a) Contribuição previdenciária sobre férias e licença-maternidade (Ação que pede a suspensão e a devolução da contribuição previdenciária paga sobre a remuneração percebida pelos servidores nas férias e na licença-maternidade);
- b) Revisão geral anual (Mandado de injunção que pede o suprimento da mora legislativa na aplicação da revisão geral anual do servidor prevista no artigo 37, X, da CRFB/88);
- c) Imposto de Renda sobre auxílio-creche (Ação que pede isenção de IR aos servidores que recebem ou receberam auxílio pré-escolar ou creche nos últimos cinco anos);
- d) Imposto de Renda sobre Rendimentos Recebidos Acumuladamente (Ação que pede o recálculo e a devolução do excedente de IR incidente sobre rendimentos recebidos acumuladamente);
- e) Retroativos da paridade e da integralidade para as aposentadorias por invalidez (Ação que pede o pagamento retroativo das diferenças de integralização das aposentadorias por invalidez concedidas entre 31/12/2003 (EC 41/2003) e 30/03/2012 (EC 70/2012));
- f) Cota do auxílio-creche (Ação que pede o afastamento e a devolução da quota de custeio do auxílio-creche ou pré-escolar cobrada do servidor como contraprestação para o benefício);
- g) Conversão das aposentadorias proporcionais em integrais pelo cômputo do tempo de contribuição na inatividade (Ação que visa converter as aposentadorias com proventos proporcionais em integrais tendo em vista a continuidade de contribuições previdenciárias após a EC 41, de 2003);
- h) Isonomia do Auxílio Pré-Escolar (Ação que visa a isonomia no valor do Auxílio-Creche com base no maior valor pago no serviço público);
- i) Auxílio-alimentação nos afastamentos considerados efetivo exercício (Ação que visa obter o pagamento de auxílio-alimentação durante férias e outros afastamentos considerados efetivo exercício (férias, licença-maternidade, licença-saúde e outros));
- j) Isonomia do Auxílio-Alimentação entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo pelo maior valor (Ação que visa a isonomia no valor do Auxílio-Alimentação com base no maior valor pago no serviço público);
- k) Juros e correção em reconhecimentos administrativos de valores não quitados na época própria (Ação que pede o pagamento de juros de mora e correção monetária aos servidores que receberam valores atrasados na via administrativa sem a incidência desses consectários legais);

2º) Alterar o endereço do Sindicato;

Obs.: O Dr. Rudi Cassel estará presente para esclarecer todas as dúvidas aos sindicalizados.

Goiânia, 9 de abril de 2013.


VICENTE DIAS DA SILVA
Diretor Vice-Presidente - SINPRFGO